



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2017



ALTERA O INCISO "I", DO ART. 35, CAPÍTULO I, TÍTULO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O inciso I, do Art. 35, Capítulo I, Título III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 35 - ...

I – Ordinárias realizadas as segundas-feiras, no horário das 17h30min, destina-se as atividades normais do Plenário.

...
Art. 2º -

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de

sua publicação.

Vereadores, em

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE

REGISTRADO
Em 06/02/2017

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO



APROVADO
Em 22/02/17
Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Autores do Projeto

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE

JIMMY CARTER PORTO GONCALVES
1º SECRETÁRIO

MAURO EUCLIDES LIMA DE CASTRO
2º SECRETÁRIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre Projeto de Resolução Nº 04/2017, “ALTERA O INCISO “I”, DO ART. 35, CAPÍTULO I, TÍTULO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.”

Origem: Poder Legislativo

Vem para exame e parecer deste Assessor Jurídico, Projeto de Resolução Nº 04/2017, “ALTERA O INCISO “I”, DO ART. 35, CAPÍTULO I, TÍTULO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI.”

De origem do Poder Legislativo e de competência desta Casa, sendo o projeto em questão constitucional e legal.

Piratini, 06 de fevereiro de 2017



AIRTON ESPINDOLA CORRAL
ASSESSOR JURÍDICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

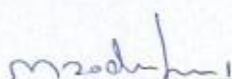
www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES


Parecer ao Projeto de resolução do Poder Legislativo Nº.04/2017
de autoria conjunta dos vereadores: Presidente Altino Aléxis Reyes de Matos, Manoel Osório
Teixeira Rodrigues vice-presidente, 1º secretário Jimmy Carter Porto Gonçalves e 2º secretário
Mauro Euclides Lima de Castro

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de resolução
do Legislativo Nº.04/2017, que "ALTERA O INCISO I, DO ART. 35, CAPÍTULO I, TÍTULO III, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI", manifestando-se
individualmente cada membro da Comissão.

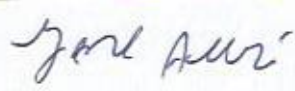
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues - Presidente da Comissão
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

José Auri Soares – Membro da Comissão
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente
Vereador do PDT

Piratini,

de 2017

